

PORTARIA Nº 902/SIA, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Exclui o Aeródromo Público de Santana dos Brejos/BA (SNDJ) do cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.500718/2017-92,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo civil:

I - denominação: Santana dos Brejos;

II - código OACI: SNDJ;

III - município (UF): Santana (BA); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 12° 58' 35" S / 044° 02' 20" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 22 de junho de 2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 352/SIA, de 22 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 23 de fevereiro de 2016, Seção 1, página 6.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI,